REGULAMENTO PARA O 8º CONCURSO DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON DE LINHARES

O **8º CONCURSO DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON DE LINHARES** –2025, é uma Realização da Prefeitura Municipal de Linhares, por meio da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento e com apoio Institucional do INCAPER.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Concurso tem por objetivo premiar, reconhecer e incentivar os produtores de café conilon (*Coffea canephora*) de qualidade na Região de Linhares, visando a redução de perda e agregação de valor à produção. Gerando qualidade de vida no campo e possibilitando a conquista de um mercado diferenciado para esse café.

2. DAS CATEGORIAS ETAMANHO DO LOTE

2.1. Categoria Especial: Cada lote inscrito deve conter no mínimo 02 (duas) sacas (60 kg/cada) para cada produtor inscrito no concurso;

2.2. Destaque Grandes Lotes: Cada lote inscrito deve conter pelo menos 20 (vinte) sacas (60 kg/cada) para cada produtor inscrito no concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **8º Concurso da Qualidade do Café Conilon de Linhares** serão realizadas, nas datas de **12 de maio a 01 de setembro de 2025**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, localizada no endereço Av. Augusto Calmon, 1675, Centro, Linhares – ES. CEP: 29.900-055.

3.2. As inscrições também poderão ser realizadas online através do link **https://forms.gle/2Tkfushw32gd26UE7.**

3.2.1. Após ateste da documentação, o inscrito receberá um e-mail confirmando a sua participação, em até 5 dias úteis.

4. DA QUANTIDADE DE LOTES POR PRODUTOR

4.1. Serão aceito, no máximo, em cada categoria a inscrição de 02 lotes por produtor,

devidamente identificado conforme as normas do presente regulamento;

4.2. Serão aceitos, em cada categoria, os 02 lotes apenas com comprovação de inscrição de 1 propriedade, apresentando cópia de escritura, CCIR, ou outro documento que comprove titulação;

4.3. A inscrição, em cada categoria, de mais de 02 lotes em uma só propriedade é vetada e caso ocorra e seja identificada posteriormente pela banca julgadora serão desclassificadas todas as amostras.

5. DA HABILITAÇÃO E REQUISITOS DOS PARTICIPANTES

5.1. Estarão aptos aparticipar do presente Concurso, todos os produtores (maiores de 18 anos) de café Conilon (*Coffea canephora*) que tenham sua área de produção localizada no município de Linhares-ES.

6. DO PADRÃO DAS AMOSTRAS

6.1. Serão admitidos cafés que apresentem o seguinte padrão mínimo de qualidade:

6.1.1. Os lotes das amostras de café inscritas no Concurso deverão estar beneficiadas (descascadas), apresentando aspecto uniforme e umidade entre 11,0 e 12,0%;

6.2. As amostras inscritas que não atenderem a estes critérios serão desclassificadas na primeira fase de avaliação.

7. DA COLETA DAS AMOSTRAS

7.1. As amostras representativas dos lotes participantes serão coletadas pela comissão técnica formada por um servidor da SEMAB/PML e Incaper;

7.2. Caso o café não estiver disponível para retirada da amostra no período de coleta, conforme indicado no cronograma no item 9, a inscrição será invalidada;

7.3. Serão coletados 02 kg de amostra dos lotes inscritos, em cada categoria, e posteriormente codificadas e identificadas conforme padrão do concurso;

7.4. As amostras não serão devolvidas após concurso, ficando disponíveis para averiguações até 30 dias após a realização do evento;

7.5. No ato da coleta, as 02 sacas referentes as amostras inscritas no concurso, na categoria ESPECIAL, serão seladas e lacradas, com lacre numerado, e feito registro

fotográfico.

8. DO PROTOCOLO DE QUALIDADE E DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. As amostras de café inscritas serão submetidas a um processo de avaliação por uma Comissão de Julgadores, formada por especialistas;

8.2. Os juízes participarão a convite e deverão possuir a certificação **CQI/Q Robusta Grader** dentro de validade e serão no mínimo em número de três;

8.3. Para classificação será usado a metodologia de análise sensorial do CQI. (Coffee Quality Institute), selecionando as 15 primeiras amostras de maior nota, para a categoria Especial, e as 5 primeiras amostras de maior nota para o destaque Grandes Lotes;

8.4. As amostras selecionadas no item 8.3 irão passar por duas fases de avaliação;

8.5. As notas finais serão obtidas por meio da média aritmética entre as notas atribuídas pelos juízes, sendo eliminadas a maior e menor nota, caso hajam cinco ou mais avaliadores na comissão;

8.6. Como critério de desempate será considerada a maior nota de Doçura e posteriormente, Acidez;

8.7. Amostras que apresentarem defeitos capitais, mesmo que em uma única xícara, serão desclassificados.

9. DAS DATAS, LOCAIS DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

Etapa	**Data**
Lançamento e divulgação do Regulamento	07/05/2025
Periodo de Divulgação	07/05 a 31/08/2025
Abertura das Inscrições	12/05/2025
Encerramento das Incrições	01/09/2025
Período de coleta das amostras	01/09 a 12/09/2025
Avaliação do Júri	15/09 a 03/10/25
Resultado Final	Outubro de 2025

10. DOS FINALISTAS

10.1. Na Categoria ESPECIAL, serão definidos os 10 (dez) primeiros colocados do concurso, sendo esses classificados para a 2ª etapa de avaliação sensorial;

10.2. No destaque GRANDES LOTES, será definido as 03 (três) maiores notas, sendo esses classificados para a 2ª etapa de avaliação sensorial;

10.3. As amostras de café dos lotes classificados da 1ª etapa passarão por uma nova etapa de degustação, para definição das 10 melhoras amostras, para a categoria ESPECIAL, finalistas do concurso e a melhor amostra, para a categoria GRANDES LOTES, sendo o destaque;

10.4. As notas da 2ª etapa de avaliação comporão o resultado final do concurso;

10.5. Ao final os ganhadores serão anunciados em evento específico onde será realizada a premiação.

11. DA PREPARAÇÃO DOS LOTES FINALISTAS E COMERCIALIZAÇÃO

11.1. Os lotes de cafés finalistas, da categoria ESPECIAL, deverão ficar disponíveis nas propriedades ou depositados em local sinalizado aos organizadores do concurso até o momento da premiação conforme o cronograma do presente regulamento;

11.2. O produtor que eventualmente venda seu café antes da divulgação dos lotes finalistas somente poderá permanecer concorrendo ao prêmio, se a venda tiver sido devidamente comunicada aos organizadores do concurso.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Na categorial ESPECIAL, serão premiados os 3 produtores que obtiverem a maior nota final entre os participantes e os ganhadores receberão o prêmio no valor de:

1° Colocado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

2° Colocado: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

3° Colocado: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

1º ao 10º Lugar – Certificado de Participação do concurso, viagem para SIC com hospedagem e transporte pago, alimentação não inclusa.

12.2. Na categorial ESPECIAL, será premiada a produtora que obtiver a maior nota entre as participantes mulheres do concurso e receberá o prêmio no valor de:

Destaque MULHER: R$6.000,00(Seis mil reais)

12.3. No destaque GRANDES LOTES, será premiado o produtor destaque que obtiver a melhor nota nas avaliação e receberá o prêmio no valor de:

Destaque GRANDES LOTES: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

13. DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

13.1. As decisões da Comissão Organizadora serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, aceitarão as condições deste regulamento

_____

Rafael Breda Buffon

Secretaria Municipal de Agricultura Aquicultura Pecuária e Abastecimento